

LEI Nº.3.318, DE 16/06/2010.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO;  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO  
A SEGUINTE LEI:

**Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.708.695,88 ( um milhão, setecentos e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos), destinados a inclusão de elementos de despesa na fonte 040 – Convênios com o Governo Estadual, Processo nº 9322/2010, nas seguintes dotações orçamentárias:

**14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

15.451.042.1.471 - Pavimentação de Ruas e Avenidas

344905100 - Obras e Instalações..... Fonte 040 R\$ 821.699,09

15.451.043.1.472 - Construção e Ampliação da Rede de Drenagem Pluvial

344905100- Obras e Instalações Fonte 040 R\$ 886.996,79

**TOTAL**

**R\$ 1.708.695,88**

**Art. 2º** A abertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta Lei fica condicionada ao ingresso dos recursos na conta específica do Convênio nº 015/2010 firmado entre a Prefeitura Municipal de Aracruz e o Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano, para a execução de obras de pavimentação e drenagem de diversas ruas nos Bairros Nova Conquista e Morobazinho, na Sede do Município.

**Art. 3º** Os recursos destinados a cobertura da presente despesa advêm de Recursos do referido Convênio, conforme Parecer Consulta 028/2004 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 16 de Junho de 2010.

**ADEMAR COUTINHO DEVENS**  
Prefeito Municipal